



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido por e-mail da empresa Bransales:

“Bom dia Prezado Anco Marcio

O Termo de Referência traz a seguinte informação, no quadro do item 4.1.1:

"c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 4.1.3.3. do TR)."

"4.1.3.3. Se tratar de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá apresentar Declaração de Origem do Produto."

Então se o produto for de origem estrangeira, basta entregar uma declaração informando que o produto ofertado é de origem estrangeira e não se aplica aos critérios de sustentabilidade do Brasil.”

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0021>

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.